

### Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 198 – DOE – 15/10/21 - seção 1 – p.40

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS – 153, de 14/10/2021

Designa os representantes da Comissão do Programa Acolhe Saúde, a que se reporta o artigo 23, da Resolução SS-145, de 17 de setembro de 2021 e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a edição da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, que cria o Programa Bolsa do Povo, instituído para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- a edição do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamentada o Programa Bolsa do Povo, alterado pelo Decreto nº 66.021, de 16 de setembro de 2021, que acrescenta a Ação Acolhe Saúde ao Programa Bolsa do Povo;
- as disposições da Resolução SS-145, de 17 de setembro de 2021, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o Programa Acolhe Saúde, especialmente nas unidades de saúde pertencentes à Administração Direta e as administradas pelas Organizações Sociais de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do artigo 23, da Resolução SS-145, de 17 de setembro de 2021, os representantes abaixo indicados, para comporem a Comissão do Programa Acolhe Saúde da SES/SP, sob a presidência do primeiro:

- Gabinete do Secretário (GS):

Titular: Vanderlei Camargo Freitas, RG. 17.838.228-0

Suplente: Patrícia Camargo Ferreira, RG. 22.685.708-6

- Coordenadorias de Assistência Farmacêutica (CAF):

Titular: Juliana Borges Camacho, RG. 47.601.764-6

Suplente: Larissa Borges Lima, RG. 45.014.239-5

- Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde (CCTIES):

Titular: Patricia Correia Rodrigues Nova, RG. 12.462.901-5

Suplente: Luciene Figueiredo, RG. 16.824.353-2

- Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD):

Titular: Edlaine Faria de Moura Villela, RG. 44.325.983-5

Suplente: Anderson Monteiro dos Santos, RG. 29.281.152-4

- Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA):

Titular: Rebecca Politti, RG. 46.208.983-6

Suplente: Caroline Thamie Yshida, RG. 29.460.431-5

- Coordenadoria Geral de Administração (CGA):

Titular: Susana Almeida dos Santos, RG. 27.440.856-9

Suplente: Valeria Alvares Gomes da Silva, RG. 20.828.741-3

- Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS):

Titular: Monique Da Silva Santos Corredato, RG. 41.478.923-4

Suplente: Dinorá Do Carmo Fernandes, RG. 27.359.190-3

- Coordenadoria de Gestão Orçamentário e Financeira (CGOF):

Titular: Rosa Da Conceição Palmieri, RG. 12.132.838-7

Suplente: Nilza Das Graças Silva De Paula, RG. 6.543.220-4

- Coordenadoria de Planejamento de Saúde (CPS):

Titular: Silvia Rossi Cabral Milanello, RG. 5.289.077-6

Suplente: Maria Aparecida Dias Tome, RG. 16.370.636-0

- Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH):

Titular: Mônica Yuriko Takahashi, RG. 27.339.867-2

Suplente: Amauri Ueno, RG. 30.060.965-6

- Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS):

Titular: Maria De Lourdes Silva, RG. 16.180.866-9

Suplente: Regina Garcia Do Nascimento, RG. 18.635.057

- Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS):

Titular: Roseli Rodrigues Gomes Dos Santos, RG. 19.268.675-6

Suplente: Roneide Ramos, RG. 16.666.616-6.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o caput do artigo 1º, terá caráter deliberativo, consultivo e normativo para gerenciar a implantação e execução do Programa em suas Unidades e, quando for o caso, junto as suas respectivas Unidades de subordinação ou abrangência, tendo ainda como atribuições específicas:

I - análise/elaboração/divulgação de resoluções, portarias, instruções, informativos, definição de critérios, requisitos, divulgação de informações e decisões que sejam necessárias no que se refere ao Programa Acolhe Saúde;

II - acompanhar, monitorar e adotar providências relativas ao cadastramento, adesão e chamamento dos candidatos/bolsistas do Programa, considerando quantitativos de vagas e bolsistas ativos no âmbito das Unidades de Saúde participantes do Programa Acolhe Saúde;

III - recepcionar o bolsista e garantir treinamento e tutoria cotidiana nas atividades internas que vier a desempenhar;

IV - monitorar e controlar diariamente a frequência do bolsista, validando mensalmente por meio da plataforma do Governo do Estado de São Paulo;

V - atender e fazer cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas ao Programa Acolhe Saúde no âmbito de sua área/coordenadoria de atuação, bem como coordenar e dar suporte as suas respectivas unidades de subordinação ou abrangência, quando for o caso.

Artigo 3º - O desempenho das atividades dos integrantes ora designados será considerado serviço público relevante e dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem direito a remuneração.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2021.